



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ESCOLA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO ACADÊMICA - EIDEIA
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO- COIDEA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS – PACCE

EDITAL Nº 05/2017 – EIDEIA/UFC
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA
EIXO - PACCE

Como política de incentivo à graduação, a EIDEIA/UFC torna público o processo de renovação e seleção de novos bolsistas que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis – PACCE, nos *campi* de Fortaleza, Crateús, Quixadá, Russas e Sobral.

1. DOS OBJETIVOS

Objetivos Gerais

1. Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação presencial em tempo hábil;
2. Viabilizar a formação de capital social a partir do capital intelectual discente da UFC;
3. Promover sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFC;
4. Contribuir para a formação de profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

Objetivos Específicos

1. Possibilitar rendimento acadêmico satisfatório e aprovação em disciplinas da graduação;
2. Viabilizar interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes da Universidade e estudantes da Educação Básica;
3. Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra-acadêmicos;
4. Viabilizar maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando aumento no sentimento de pertencimento à UFC;
5. Formar estudantes proativos, agindo com protagonismo e com autonomia para a aprendizagem;
6. Fomentar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes para elaborar e executar grupos de estudos em células, trabalhos em equipes e projetos.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSISTAS

Os bolsistas podem ser duas categorias: a) **Efetivos** – Remunerados; b) **Voluntários** – Não remunerados.

1) Articuladores de Células:

- a) articular grupos de estudo com outros estudantes da UFC e
- b) participar de atividades formativas em Aprendizagem Cooperativa.

2) Facilitadores (exclusivo para renovação de bolsas)–participar de comissões de Apoio que dão suporte ao Programa:

- a) **Comissões de apoio ao articulador:** Formação; Apoio à Célula; História de Vida; Interação;
- b) **Comissões de apoio ao Programa:** Apoio Técnico; Apoio Interno; Avaliação; Comunicação e Marketing:
 - I. Planejar e executar, juntamente com a coordenação, as atividades inerentes à comissão;
 - II. Reunir-se semanalmente com a coordenação e apresentar atas das reuniões realizadas pela comissão;
 - III. Outras atividades propostas pelo Programa.

3) Articuladores de Projetos(exclusivo para renovação de bolsas)– Planejar e executar projetos de relevância para o Programa que estejam fundamentados na Metodologia da Aprendizagem Cooperativa:

- a) Planejar e executar, juntamente com a coordenação, as atividades inerentes ao projeto;
- b) Reunir-se semanalmente com a coordenação e apresentar atas das reuniões realizadas pela equipe do projeto.

Atividades comuns a todos os bolsistas

1. Articular grupos de estudo com outros estudantes da UFC;
2. Apresentar semestralmente um projeto de suas atividades individual e/ou por comissão/equipe;
3. Apresentar relatórios de acordo com a periodicidade de cada atividade;
4. Participar das Reuniões Gerais mensais organizadas pela Coordenação;
5. Apresentar trabalhos relativos à sua participação no Programa durante os Encontros Universitários da UFC;
6. Apresentar Relato de Experiência a cada semestre;
7. Outras atividades propostas pelo Programa e pela UFC.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

1. A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a novembro de 2018 (9 meses) com carga horária semanal de 12h.
2. Havendo demanda de suporte para preparação do processo seletivo 2019, poderá haver prorrogação de bolsas para janeiro e fevereiro de 2019, para bolsistas veteranos, na quantidade definida de acordo com a necessidade.
3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. É vetada aos bolsistas efetivos (remunerados), qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.
4. A bolsa atenderá prioritariamente estudantes oriundos de rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;

4. DAS VAGAS OFERTADAS

1. Serão ofertadas até 215 (duzentos e quinze) vagas para bolsistas efetivos distribuídas por *campi* e função, de acordo com o ANEXO I:
2. As vagas destinadas a renovação poderão ser remanejadas conforme a necessidade do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação **presencial** da UFC ou em processo de matrícula;
2. Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia e protagonismo para a aprendizagem;
3. Ter 12 (doze) horas disponíveis para a bolsa em turnos de quatro horas consecutivas: de 8h às 12h e/ou 14 às 18h e/ou 18h às 22h, de segunda à sexta e sábado 8h às 12h;
4. Não exercer qualquer outra atividade remunerada, inclusive estágio dentro ou fora da Universidade;
5. Não ter concluído outra graduação;
6. Os candidatos novatos no Programa não podem ter integralizado mais de 75% dos créditos até o final do semestre letivo 2017.2;
7. Os candidatos novatos não poderão concorrer às Equipes de Apoio;
8. O tempo máximo para a concessão ininterrupta de bolsa para um mesmo estudante será de quatro (04) anos.

6. DA INSCRIÇÃO

1. Solicitação
 - a) O processo de solicitação de inscrição será admitido exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.eideia.ufc.br>; ou no *site* da Aprendizagem Cooperativa <http://www.pacce.ufc.br>;
 - b) Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nos dias e horários de acordo com o Cronograma no **ANEXO II**.
 - c) Os **candidatos dos campi de Quixadá, Sobral, Russas e Crateús** deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nas mesmas datas e horários da inscrição dos *campi* de Fortaleza;

- d) Os candidatos à **renovação** de bolsa do *campus* de Fortaleza poderão concorrer ao preenchimento de vagas em até duas funções, desde que indique no preenchimento do formulário de inscrição tal intenção;
 - e) O PACCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados;
 - f) Não serão aceitas solicitações de inscrições extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.
 - g) Os candidatos com deficiência devem comunicar na inscrição seu tipo de deficiência.
 - I. Os surdos poderão entregar seus memoriais em vídeo (LIBRAS) através do e-mail pacce.na.selecao@eideia.ufc.br como anexo a partir do drive do e-mail pessoal;
 - II. Outros casos de deficiência serão tratados individualmente.
2. Confirmação de Inscrição
- a) Após o envio do formulário de inscrição os candidatos receberão *e-mail* de confirmação no prazo de até três dias úteis. Em caso de não recebimento, os candidatos deverão entrar em contato com o PACCE, por meio do *e-mail* pacce.na.selecao@eideia.ufc.br;
3. Documentação
- a) Após o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, os candidatos deverão enviar para o *e-mail* pacce.na.selecao@eideia.ufc.br, seu histórico acadêmico atualizado até o semestre 2017.2 ou comprovante de matrícula no caso dos estudantes recém-ingressos.
 - b) Nos casos em que o estudante ainda não possua o comprovante de matrícula, sua inscrição ficará condicionada à comprovação, de responsabilidade do candidato, da efetivação da mesma;
 - c) Será necessário entregar documentação conforme **ANEXO III**.
 - d) Caso necessário, será solicitada a comprovação de renda *per capita*.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

1. A seleção dos **candidatos para a renovação** da bolsa dos *campi* de Fortaleza, Crateús, Russas, Quixadá e Sobral realizar-se-á em três etapas:
- a) **1ª Etapa** – Análise da documentação de inscrição: histórico escolar, desempenho dos candidatos em 2017 no Programa e de seus rendimentos acadêmicos;
 - b) **2ª Etapa** – Os candidatos a Articuladores de Projetos e Equipes de Apoio, aprovados na primeira etapa, deverão agendar através de um *link* disponibilizado no site do PACCE; (www.pacce.ufc.br) a apresentação de seu projeto (oral e escrito) de atuação no Programa de acordo com sua primeira opção na inscrição.
Obs. Os projetos serão entregues em formato digital (doc. editável) através do e-mail pacce.na.selecao@eideia.ufc.br com o título: “projeto renovação” até o dia da entrevista e sua avaliação será segundo a metodologia da Aprendizagem Cooperativa adotada pelo Programa.
 - c) **3ª Etapa** – Os candidatos aprovados na 1ª etapa participarão do treinamento e execução do processo seletivo dos bolsistas novatos. Nessa etapa serão observados os critérios de frequência, pontualidade, envolvimento e compromisso com as atividades do processo seletivo.

2. Critérios para renovação

Facilitadores(Equipes de Apoio) e Articuladores de Projetos

- a) Desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2017 no Programa;
 - b) Desempenho acadêmico;
 - c) Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo Programa;
 - d) Competência específica para atuar nos projetos a que estão se candidatando.
 - e) Se aprovado, comprovar matrícula no período de 2018.1 em, no mínimo, três disciplinas e/ou 12 créditos, inclusive no segundo semestre.
3. A seleção dos candidatos a novos bolsistas realizar-se-á em duas etapas:
- a) **1ª Etapa** – Análise de documentação (formulário de inscrição enviado e histórico acadêmico, no caso dos estudantes recém-ingressos será aceito o comprovante de matrícula no lugar do histórico);

- b) **2ª Etapa** – Participação da seleção e formação: cinco (5) períodos (20h) para os candidatos do *campus* de Fortaleza; três(3) períodos para os *campi* de Crateús, Quixadá, Russas e Sobral conforme ANEXO II. O candidato deverá participar de todos os dias nesta etapa.
4. Critérios para seleção de novos bolsistas
- Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
 - Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
 - Experiência de participação comunitária (associações, igrejas, projetos, grupos de estudo etc.);
 - Adequação do memorial à proposta do Programa;
 - Critérios de desempate:
 - Estudantes recém-ingressos;
 - Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação.

8. DA ELIMINAÇÃO

- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição (ANEXO II);
 - Faltar à apresentação oral do projeto e entrevista (renovação);
 - Faltar em qualquer um dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo (solicitar à comissão organizadora);
 - Chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado em 2 (dois) dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até o fim do mesmo (solicitar à comissão organizadora);
 - Faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso, sem apresentar justificativa por escrito (em formulário próprio) até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de bolsistas voluntários, devendo, para isto, seguir as mesmas obrigações e responsabilidades dos bolsistas efetivos. Esses irão compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas ociosas, provenientes das eventuais desistências/desligamentos de outros bolsistas ao longo do ano de 2018;
- Poderão participar como voluntários, até 50 candidatos a articuladores e até 20 candidatos à renovação;
- Durante a vigência da bolsa, o bolsista efetivo não poderá acumular outras atividades tais como: bolsa, estágio, e/ou empregos, que sejam remunerados, ou recebendo auxílio/benefício;
- Poderá ser desligado do Programa o bolsista que:
 - Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser nos 30 dias subsequentes;
 - Não esteja desenvolvendo suas atividades a contento dentro de sua função no Programa ou;
 - Entrar em desacordo com a conduta do bolsista prevista no Termo de Compromisso e/ou Contrato de Convivência.
- Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa em Aprendizagem Cooperativa e pela Diretora da EIDEIA da UFC.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2017.



Prof. Dra. Tereza Cristina Batista de Lima
Diretora da EIDEIA

Profª Tereza Cristina Batista de Lima
Escola Integrada de Desenvolvimento
Inovação Acadêmica
Diretora Executiva - EIDEIA

10. ANEXO I

EDITAL Nº 05/2017 – PACCE/EIDEIA/UFC
VAGAS OFERTADAS

Função	CAMPUS DE FORTALEZA		DEMAIS CAMPUS (RENOVAÇÃO E NOVAS BOLSAS)				Totais
	Renovação	Novas Bolsas	Sobral	Russas	Crateús	Quixadá	
PACCE - Articuladores de Células	-	100	20	15	15	15	205
PACCE – Facilitadores (Equipes de Apoio)	40	-					
PACCE - Articulador de Projetos	10	-	-	-	-	-	10
TOTAIS	50	100	20	15	15	15	215

11. ANEXO II

**EDITAL Nº 05/2017 – PACCE/EIDEIA/UFC
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	20/12/2017
CAMPUS FORTALEZA	
RENOVAÇÃO – Facilitadores (Equipes de Apoio) e Articuladores de Projetos	
Inscrição dos candidatos para renovação	02 a 11/01/2018
1ª etapa (análise do desempenho em 2017)	12 a 18/01/2018
1ª etapa (divulgação dos resultados)	24/01/2018
2ª etapa (agendamento de horários para apresentação oral e escrita de projetos) online	25 a 28/01/2018
2ª. etapa (Divulgação de horários para apresentação oral de projetos no Site do PACCE)	16/01/2018
2ª etapa (entrevista e apresentação oral e escrita de projetos)	22 e 23/02/2018
3ª etapa (treinamento do processo seletivo dos novos bolsistas)	15 e 16/02/2018
3ª etapa (execução do processo seletivo dos novos bolsistas) Fortaleza	19, 20 e 21/02/2018
CAMPUS FORTALEZA	
NOVATOS – Articulador de Células	
1ª Etapa (Inscrição dos candidatos para novas bolsas)	05/01 a 07/02/2018
1ª etapa (análise da documentação)	07 a 09/02/2018
1ª etapa (divulgação do resultado)	15/02/2018
2ª etapa (curso de formação e seleção)	19, 20 e 21/02/2018
CAMPI Crateús, Quixadá, Russas e Sobral	
RENOVAÇÃO– Facilitadores (Equipes de Apoio) e Articuladores de Projetos	
1ª Etapa (Inscrição dos candidatos para renovação)	02 a 11/01/2018
1ª etapa (análise do desempenho em 2017)	12 a 18/01/2018
1ª etapa (divulgação dos resultados)	24/01/2018
2ª etapa (entrevista e apresentação oral e escrita de projetos e treinamento para seleção dos novos bolsistas)	Crateús – 15 e 16/02/2018 Quixadá–20 e 21/02/2018 Russas – 22 e 23/02/2018 Sobral – 22 e 23/02/2018
3ª etapa (execução do processo seletivo dos novos bolsistas)	Crateús – 19 e 20/02/2018 Quixadá – 22 e 23/02/2018 Russas – 01 e 02/03/2018 Sobral – 01 e 02/03/2018
CAMPI Crateús, Quixadá, Russas e Sobral	
NOVATOS – Articulador de Células	
1ª Etapa (Inscrição dos candidatos para novas bolsas)	05/01 a 07/02/2018
1ª etapa (divulgação dos resultados)	15/02/2018
2ª etapa (curso de formação e seleção)	Crateús – 19 e 20/02/2018 Quixadá – 22 e 23/02/2018 Russas – 01 e 02/03/2018 Sobral – 01 e 02/03/2018

Campus de Fortaleza	
Resultado Final e Assinatura do Termo de Compromisso para todas as modalidades	
Divulgação do resultado FINAL (site da EIDEIA e do PACCE)	07/03/2018
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso)	10/03/2018
Campi de Crateús, Quixadá, Russas e Sobral	
Resultado Final e Assinatura do Termo de Compromisso para todas as modalidades	
Divulgação do resultado FINAL (site da EIDEIA e do PACCE)	07/03/2018
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso)	10/03/2018

12. ANEXO III

EDITAL Nº 05/2017 –PACCE/EIDEIA/UFC

**COMPROVANTES NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PARA BOLSISTAS EFETIVADOS**

- Histórico Escolar do Ensino Médio completo;
- Declaração de Composição do Núcleo Familiar preenchida e assinada (ANEXO IV);
- Documento de identificação de cada um dos membros do Núcleo Familiar (RG, CNH, Título de Eleitor; CPF ou certidão de nascimento);
- Comprovação de renda de cada um dos membros do núcleo familiar.
- Os documentos deverão ser entregues na sala do PACCE (anexo do prédio da Seara da Ciência – PICI)

DECLARAÇÃO
Composição do Núcleo Familiar / RENDA
Incluir os dados do candidato

NOME	Parentesco	Doc.de identificação de cada membro*.	Tipo de comprovante de renda de cada membro **.	Valor da renda de cada membro.
	Candidato			
TOTAL				

*Pode ser número de um dos seguintes documentos: RG, CNH, Título de Eleitor; CPF ou certidão de nascimento;
** No sentido de comprovar a renda dos participantes do núcleo familiar, pode ser um dos tipos de documentos apresentados na relação abaixo.

Observação: Todos os documentos deverão ser cópias com os originais para autenticação pelo/a servidor/a.

Declaro, que os dados acima apresentados são verdadeiros.

Assinatura: _____

Para cada um dos componentes do núcleo familiar deve ser apresentado:

- No caso de trabalhadores Assalariados, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Cópias de um dos 3 (três) últimos contracheques;
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega;
 - o Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada ou Carnê do INSS em caso de autônomo;
 - o Extratos atualizados da conta vinculada do FGTS;
 - o Extratos bancários dos últimos três meses;
- No caso de Aposentados e Pensionistas, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Cópia dos 3 (três) últimos recebimentos
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega
 - o Extratos bancários dos últimos três meses
- No caso de Atividade Rural, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega
 - o Extratos bancários dos últimos três meses
- No caso de Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis.**
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega;
 - o Extratos bancários dos últimos três meses;
 - o Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- No caso de Autônomos e Profissionais Liberais, pode ser um dos seguintes documentos:**
 - o Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalhador Informal, preenchida e assinada;
 - o Cópia da última declaração de Imposto de Renda acompanhada dos recibos de entrega;
 - o Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
 - o Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - o Extratos bancários dos últimos três meses;
 - o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
 - o MEI (Micro Empreendedor Individual)
 - o Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador)